



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 053/2020
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE A
SERVIDORA PÚBLICA LEDA
OLIVEIRA NUNES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública efetiva **LEDA OLIVEIRA NUNES**, cargo de Nível Superior Completo (Licenciatura Plena), qual seja: Professor I – Língua Portuguesa, matrícula n° 160997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, III, “b” da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei n° 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 0139/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de novembro de 2020.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE**